

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 001/2016 - Tomada de preços nº 011/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Restituição e Revisão de Tributos Federais e Contribuições Especiais (Previdenciárias), RAT/FAT, do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATADA: BOTTIN CONSULTORIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 24/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLOVIS BOTTIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 197/2015
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
 C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: P.M.V. COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME
 CNPJ sob nº 12.845.937/0001-47
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
 CPF Nº 045.289.959-13
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, Pregão nº 71/2015.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 23/01/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 002/2016 - Processo inexigibilidade nº 001/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR;
CONTRATADA: COOP. DA AGRICULTURA FAM. INTEGRADA DE STO ANT.DO SUDOESTE;
VIGÊNCIA: 26/01/2018
VALOR: R\$ 33.282,00 (trinta e tres mil duzentos e oitenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 003/2016 - Processo inexigibilidade nº 001/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI;
VIGÊNCIA: 26/01/2018
VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LEONARDO SGANZERLA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 001/2015 - Pregão presencial nº 126/2014
OBJETO: contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR;
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.;
VIGÊNCIA: 25/01/2018
VALOR RENOVAÇÃO R\$ 107.457,60 (Cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA e PAULO CEZAR COSTA MENEZES - Representantes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 001/2017 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, de 10 de Janeiro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Barracão/PR, 30 de Janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 166/2014 - Tomada de preços nº 13/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR;
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR LUCIO DE MELLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017
Processo Dispensa nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
CONTRATADA: ALGERI & GERALDI LTDA
 CNPJ Nº 13.137.372/0001-06
Representante: MARCOS ALGERI
 CPF nº 005.575.479-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 7.936,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 52/2016.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de materiais para construção e manutenção das obras públicas (pontes, prédios, serviços urbanos e outras obras) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, entregue pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 32/2016 e Contrato Nº 52/2016.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: Ozeia Della Belta E Cia Ltda
Manfrinópolis, em 23/01/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
PROCESSO Nº 008/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 11h00min (onze) horas, do dia 17 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Aquisição de móveis sob medida, utilizando recursos do Programa VIGIASUS, para instalação nas UBS do Município de Barracão/PR.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 30 de Janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.
CONTRATO: Nº 004/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EDSON VALDAIR DE CRISTO.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Barracão
VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 EXCLUSIVO À EPP e ME
PROCESSO: Nº 03/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GLP - Gás Liquefeito de Petróleo e botijão de gás, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 012/2006, de 15 de fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 115/2016, de 25 de outubro de 2016; Decreto Municipal 04/2013, de 21 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 10 de fevereiro de 2017 com início às 09:00 horas.
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br
Salgado Filho, 30 de janeiro de 2017
Gabriela Kunsler - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 57/2017
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,
 Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **JANICE DE FATIMA PANSERA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo 01.06.2015 a 01.06.2016.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 58/2017
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,
 Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **JOCELIR SORANZO**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/ Referência BD-10, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo 02.05.2015 a 02.05.2016.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 59/2017
SÚMULA- Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLVE,
 Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **JUÇARA CASAROTTO PANSERA**, lotada no cargo efetivo de Professora 40 (quarenta) horas, Níveis/Referências C-04 e C-15, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2017, correspondente aos períodos aquisitivos de 15.03.2009 a 15.03.2014, 1º (primeiro) turno e 02.05.2007 a 02.05.2012, 2º (segundo) turno.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Inviosat
MONITORAMENTO 24HS

- ⊕ CFTV (circuito fechado de tv)
- ⊕ Interfone e vídeo porteiro
- ⊕ Alarme monitorado
- ⊕ Portão eletrônico
- ⊕ Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256
 Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

PERUFFO
Rede Bem Viver
 seu amigo de construção

Coral **Sinal** **FARBEN** **killling**

Cimento, Argamassa, Areia, Pedra Brita, Tijolos, Telhas, Cerâmicas, Ferro, Metais Sanitários, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Ferragens em Geral

PRACANTA (46) 3540.1355 | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (46) 3563.1879

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ORIGEM DO CONTRATO: Nº 18/2016
DECORRENTE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA (O): SAFRA DIESEL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objetivo repactuação de preços, em decorrência da alteração de preços do diesel nas refinarias de acordo com os preços praticados na AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL - ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Em decorrência dos efeitos trazidos pela repactuação de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLÍTICA DE COMBUSTÍVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor do contrato do item 01 passa de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), o que corresponde ao aumento de percentual de 3,73%, e o valor do contrato do item 02 passa de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), o que corresponde ao percentual de 3,61%, a partir do dia 30 de janeiro de 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: Em decorrência da repactuação, fica alterada o preço total do contrato passando de 677.400,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) para 690.467,63 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|-----------------------|-------|
| 240 | 08.01 | 26.782.0742.2.007 | 3.3.90.30.01.03.00.00 | 1000 |
| 326 | 10.01 | 20.608.0621.2.025 | 3.3.90.30.01.03.00.00 | 1000 |
| 240 | 08.01 | 26.782.0742.2.007 | 3.3.90.30.01.04.00.00 | 1000 |
| 326 | 10.01 | 20.608.0621.2.025 | 3.3.90.30.01.04.00.00 | 1000 |

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, do inciso II, alínea 'd', bem como do Acórdão n.º 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seis termos aditivos não modificados por este instrumento. As partes CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos

Salgado Filho, em 30 de janeiro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2017

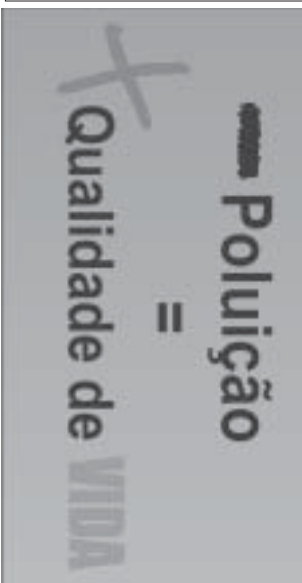
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 | 1 | CARGA DE GÁS GLP PARA COZINHA PISO LIGADO 13 KG. COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT | LIT | 124,00 | 64,00 | 7.936,00 |
| TOTAL | | | | | | 7936,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2016 .
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 39/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, portadora da CI Nº 14685278 - SSP-PR, ocupante do Cargo de Professora, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Flor da Serra do Sul - Pr,
em 30 de Janeiro de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA -
Prefeita Municipal

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2015

TERMO ADITIVO Nº 019/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Hospital Santa Rita de Cássia LTDA

OBJETO: Reajuste a título de concessão de recomposição de valor, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO VALOR: O valor, constante da Clausula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido um reajuste de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), passando de R\$ 49.999,99 para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mensal. Em decorrência do presente aditivo, corresponderá um acréscimo de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais) ao valor global do contrato originário.
Flor da Serra do Sul, 25 de janeiro de 2017.

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
ERRATA

Na publicação do dia 19 de janeiro de 2017 no Jornal TRIBUNA REGIONAL, ATOS OFICIAIS - Ed. 1.226 página "8A" e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, Ano VI - Ed. n.º1277 página "35" Cód. 218922, publicou-se erradamente o prazo e a data de Vigência no Extrato do Termo Aditivo 010/2017 ao Contrato 40/2015, onde Lê-se: "O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Originário [...] corresponderá um acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor global passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)" Leia-se "[...] corresponderá um acréscimo de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e o valor global passa a ser de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais). Onde Lê-se: "[...] Prorrogação do Prazo e Vigência por mais 180 dias." Leia-se "[...] por mais 12(doze) meses", onde Lê-se "[...] O prazo e vigência constantes na cláusula Segunda do contrato Originário ficam prorrogados por mais 180 dias, ou seja, até 14/04/2017" Leia-se "[...] O prazo e vigência constantes na cláusula Segunda do contrato Originário ficam prorrogados por mais 12 meses, ou seja, até 14/01/2018"

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 02/2017 - REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As movimentações da conta do referido FMAS, serão de responsabilidade da Prefeita Municipal e do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Todos os recursos designados à Assistência Social do Município deverão ser depositados ou transferidos para o FMAS, em conta específica na Agência do Banco do Brasil - Prefeitura Municipal - Assistência Social, e, serão aplicados exclusivamente nas ações da Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Paraná, 30 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
ERRATA

Na publicação do dia 19 de janeiro de 2017 no Jornal TRIBUNA REGIONAL, ATOS OFICIAIS - Ed. 1.226 página "7B" e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, Ano VI - Ed. n.º1277 página "35" Cód. 218922, publicou-se erradamente o prazo e a data de Vigência no Extrato do Termo Aditivo 008/2017 ao Contrato 48/2014, onde Lê-se: "[...] Prorrogação do Prazo e Vigência por mais 180 dias." Leia-se "[...] por mais 11(once) meses" e onde Lê-se "[...] O prazo e vigência constantes nas cláusulas Oitava e Décima do contrato Originário ficam prorrogados por mais 180 dias, ou seja, até 12/07/2017" Leia-se "[...] por mais 12 meses, ou seja, até 12/01/2018".

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 38/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, para o servidor público municipal, Sr. ENIO MACHADO, portador da CI Nº 13/R - 141.611-4 - SSP - SC, ocupante do cargo de efetivo de Professor, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 40/16 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. AIRSÃO ANTONIO PERONDI, portador da CI Nº 4.980.025-8 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquinas, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 20 de janeiro de 2017.

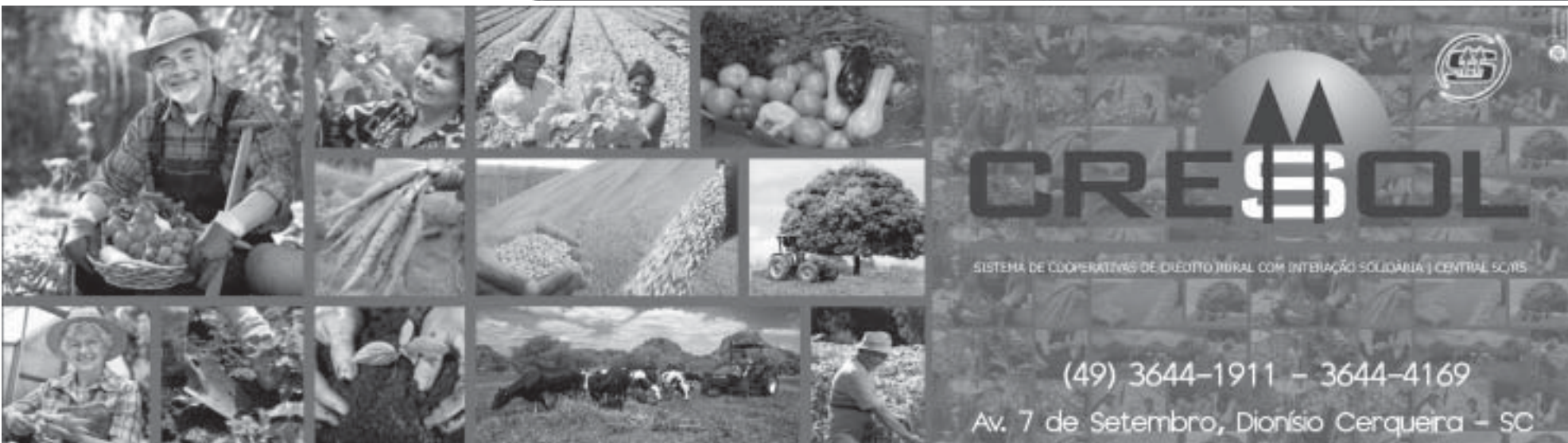
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 20 de janeiro de 2017.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



(46) 3540-1326
Contato@agrotche.ogr.br

Rua Tibagi 395, Industrial
Próximo Posto Peruffo
Franchita/PR



CRESOL
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERMEDIÇÃO SÓLIDÁRIA | CENTRAL SC/RS

(49) 3644-1911 - 3644-4169
Av. 7 de Setembro, Dionísio Cerqueira - SC



**ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO DE
NOSSOS FILHOS
É O NOSSO
MELHOR
INVESTIMENTO.**

+ INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
+ MELHORIA NO TRANSPORTE

**HOJE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTÁ CRESCENDO E A EDUCAÇÃO
CRESCER JUNTO!**

**HOJE, OS NOSSOS ALUNOS RESPONDEM
A CHAMADA FALANDO: FUTURO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
PREFEITURA



#EU PRÁTICO cidadania

Cidadania é direito de ir e vir, de expressar suas ideias. É respeitar o sinal vermelho e a faixa de pedestre. É zelar pelo patrimônio público e pelos direitos dos outros cidadãos.

Cidadania é participação. É por isso é necessário a sua presença nas decisões do nosso município. É preciso atuar, cobrar, e contribuir. Participe das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Informe-se, opine e contribua para a construção de uma cidade cada vez mais cidadã.

**Todas SEGUNDA-FEIRAS
18h30 na Câmara Municipal**

 **Legislativo Municipal
de Palma Sola**



Av. José Folador, 648 - Palma Sola - SC (49) 3652-0009

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE INFORMA:**

A partir desta quarta-feira, 18/01, as secretarias das escolas reiniciam os atendimentos, em horário normal, para matrículas, transferências e outros serviços.

Para matrículas nos CMEIs informações junto à Secretaria de Educação.

VOLTA ÀS AULAS:
CMEIS: **06/02/17**
ESCOLAS MUNICIPAIS: **15/02/17**
BIBLIOTECAS ATENDIMENTO NORMAL A PARTIR DE **18/01.**

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA & ESPORTE  PREFEITURA DE **REALIZA**

**CUIDE DE
SUA SAÚDE
E ENXERGUE
O MELHOR
DA VIDA**



**A SUA SAÚDE DEPENDE DE
VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES
FÍSICAS E FICA EM DIA
COM A SAÚDE**

 **Pinhal de
São Bento**
Secretaria Municipal
de SAÚDE



**COM ÁGUA PARADA,
O RISCO AUMENTA.**

Em 2016 foram confirmados apenas 103 casos de dengue em nosso município, juntos vamos baixar ainda mais esse número. Faça a sua parte, não deixe água acumular, elimine possíveis focos, se o mosquito não nascer, não existe dengue.

**AJUDE A ELIMINAR OS
FOCOS DO MOSQUITO.**

PREFEITURA DE **AREALEZA** SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**



**MOVA-SE !
PRATIQUE
ATIVIDADE
FÍSICA**

**1HORA POR DIA
PODE MUDAR
MUITO SUA VIDA!**

**EXERCÍCIOS REALMENTE
MELHORAM NOSSAS
PERSPECTIVAS NA VIDA!**

SAÚDE  **FLOR DA SERRA DO SUL
PREFEITURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
fssul.pr.gov.br